

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 156/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7(SEI 6018.2023/0100185-9)

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: RETI-RATIFICAÇÃO dos Anexos V apresentados nos Termos de Aditamento nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G, por conter alguns indicadores de produção com metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e Portaria SMS.G nº331 de 14 de junho de 2023, bem como SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023 -SMS.G para adequação da equipe dimensionada e meta por tipo de serviço conforme plano orçamentário do referido Termo Aditivo nº154/2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgílio de Carvalho Pinto, 519 inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada pela sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021 SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por

 1

CONTRATANTE e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.969.704-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 015.347.328-29 denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, de acordo Despacho Autorizatório assinado em 25 de outubro de 2023 e publicado em DOC/SP 26/10/2023, pág.46, na conformidade das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 O presente termo de aditamento tem como objetivo a RETI-RATIFICAÇÃO dos Anexos V, apresentados nos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G por conter alguns indicadores de produção com metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e Portaria SMS nº331 de 14 de junho de 2023, bem como SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023 -SMS.G para adequação da equipe dimensionada e meta por tipo de serviço conforme plano orçamentário do referido Termo Aditivo nº154/2023.

1.2 Os indicadores apresentados no Anexo V do presente Termo Aditivo referente às unidades EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD substituem aqueles apresentados nos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G.

1.3 Permanecem inalterados os demais indicadores apresentados nos Anexos V dos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G.

1.4 O Anexo V apresentado no presente Termo Aditivo referente ao programa Avançada Saúde Auditiva, substitui aquele apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023-SMS.G.



CLÁUSULA SEGUNDA

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.
- 2.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de outubro de 2023.



DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES
PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA



DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:



NOME: Valéria C.S. Franke
RG: 15.533.671-X



NOME: MARCELINO
RG: 30832174-1

ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

  




ASSISTÊNCIA DOMICILIAR

UBS VILA PIAUÍ - EMAD/EMAP LAPA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
EMAD						
Médico Generealista	40	1	0	1	Visita Domiciliar	110
Enfermeiro	40	1	0	1	Visita Domiciliar	110
Fisioterapeuta	30	1	0	1	Visita Domiciliar	80
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4	Visita domiciliar do Técnico de Enfermagem	427
					Número de pacientes em acompanhamento	70
					Número de pacientes admitidos desospitalizados	8,4
EMAP						
Assistente Social	30	1	0	1	Visita Domiciliar	80
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Visita Domiciliar	107
Psicólogo	40	1	0	1	Visita Domiciliar	107
					Número de pacientes em acompanhamento	140
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1		
TOTAL		11	0	11		

Observação:

* A contratada deve prever recursos para a locomoção da equipe e participantes do Programa.

CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

CAPS INFANTO JUVENIL II LAPA - CAPS II INFANTO JUVENIL						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Educador Físico	40	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Fonoaudiólogo	40	2	0	2		
Médico Psiquiatra	20	2	0	2		
Médico Pediatra	20	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5		
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3		
Oficineiro	30	2	0	2		
Psicólogo	40	4	0	4		
					Matriciamento em AB nas UBS: Vila Romana, Vila Ipojuca, Vera Cruz, Vila Anastácio, Vila Jaguara, Vila Jaguaré, Vila Piauí, Vila Anglo, Parque da Lapa, Pera, Magaldi, Alto de Pinheiros, Jd Edite e Meninópolis e CSE Geraldo de Paula Souza	15
					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares.	30
					Pacientes com cadastro ativo	155
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Gerente de Unidade II	40	1	0	1		
TOTAL		34	0	34		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 12 horas, das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersetoriais, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios /planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

[Handwritten signatures and initials]



CAPS III ADULTO LAPA - CAPS III ADULTO						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	36	3	0	3		
Educador Físico	40	1	0	1		
Enfermeiro	36	6	0	6		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	20	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	4	0	4		
Oficineiro	40	2	0	2		
Psicólogo	40	4	0	4		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5		
Técnico de Farmácia	40	3	0	3		
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4		
					Matriciamento de Equipes da Atenção Básica nas UBS: Vila Romana, Vila Ipojuca, Vila Anastácio, Vila Jaguará, Vila Jaguaré, Vila Piauí, Parque da Lapa.	7
					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares	35
					Pacientes com cadastro ativo	300
					Acolhimento noturno de paciente de centro de Atenção Psicossocial	90
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1		
Gerente de unidade de Saúde III	40	5	0	5		
Supervisor de Equipe III	40	1	0	1		
TOTAL		55	0	55		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno, com 06 leitos;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersectoriais, apoio aos Serviços Residenciais Terapêuticos Lapa I, Lapa II e Perdizes I, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios /planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

CAPS III LEOPOLDINA - CAPS III ALCOOL E DROGAS						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Agente Social - Redutor de Danos	40	4	0	4		
Assistente Social	30	2	0	2		
Educador Físico	40	1	0	1		
Enfermeiro	36	6	0	6		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	20	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Médico Clínico	20	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	3	0	3		
Oficineiro	40	2	0	2		
Psicólogo	40	5	0	5		
Técnico de Enfermagem	36	10	0	10		
Técnico de Enfermagem	40	6	0	6		
Técnico de Farmácia	40	3	0	3		
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4		
					Matriciamento de Equipes da Atenção Básica nas UBS: Vila Anastácio, Vila Jaguará, Vila Jaguaré, Vila Piauí, Parque da Lapa, Alto de Pinheiros	6



					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares	35
					Pacientes com cadastro ativo	300
					Acolhimento noturno de paciente de centro de Atenção Psicossocial	120
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Auxiliar Técnico Administrativo	40	5	0	5		
Eletricista	40	1	0	1		
Gerente de unidade de Saúde III	40	1	0	1		
TOTAL		60	0	60		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno, com 08 leitos;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersectoriais, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios/planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

CER III LAPA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Equipe Assistencial						
Médico Ortopedista	12	1	0	1	Procedimento do Ortopedista	36
Médico Fisiatra	12	1	0	1	Procedimento do Fisiatra	36
Médico Otorrinolaringologista	12	2	0	2	Procedimento do Otorrino	72
Médico Neurologista	12	2	0	2	Procedimento do Neurologista	72
Assistente Social	30	3	0	3	Procedimento do Assistente Social	405
Enfermeiro	40	1	0	1	Procedimento do Enfermeiro	180
Fisioterapeuta	30	5	0	5	Procedimento do Fisioterapeuta	675
Fonoaudiólogo	30	2	0	2	Procedimento do Fonoaudiólogo	270
Fonoaudiólogo	40	4	0	4	Procedimento do Fonoaudiólogo	720
Psicólogo	40	3	0	3	Procedimento do Psicólogo	540
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3	Procedimento do Terap. Ocupacional	405
Procedimentos						
					Nº de casos novos – Reabilitação Física	40
					Nº de casos novos – Reabilitação Intelectual	30
					Nº de casos novos – Reabilitação Auditiva	40
					Nº de pacientes acompanhados	1000
					Nº de procedimentos por paciente	5000
Equipe Administrativa/Apoio						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	7	0	7		
Gerente Unidade II	40	1	0	1		
TOTAL CER		35	0	35		
CER III LAPA - APD - PROGRAMA ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante Comunitário	40	6	0	6	Ações dos acompanhantes	324
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Procedimentos da Equipe	205
Psicólogo	40	1	0	1		
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1		
					Nº Usuários acompanhados	80
Equipe Administrativa/Apoio						
Supervisor de Equipe II	40	1	0	1		
TOTAL APD		10	0	10		
TOTAL CER + APD		45	0	45		

Observação:

1 - A contratada deve prever recursos para suporte administrativo, deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas; deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios / planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT PcD/SM/S, conforme as diretrizes do documento norteador e participar de reuniões de monitoramento;

2 - Devem ser acompanhados na reabilitação física 400 (quatrocentos) pacientes, na reabilitação intelectual 300 (trezentos) pacientes e na reabilitação auditiva 300 (trezentos) pacientes, totalizando 1000 (mil) pacientes;

3 - Devem ser realizados 5 (cinco) procedimentos por paciente em cada modalidade de reabilitação (física, intelectual e auditiva), totalizando 5000 (cinco mil) procedimentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE- SUBSTITUI O ANEXO V APRESENTADO NO TERMO ADITIVO Nº154/2023-SMS.G

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD SADT

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD SADT- SUBSTITUTO DO ANEXO V TERMO ADITIVO Nº 154/2023- CG R007/2015- OUT A DEZ/2023						
<u>Categoria Profissional/ Cargo</u>	<u>Carga horária jornada semanal</u>	<u>Quantidade Profissionais</u>			<u>Procedimento</u>	<u>Metas mensais</u>
Fonoaudiólogo	30	2	0	2	Avaliação Audiológica Completa	320
	12	1	0	1	Avaliação Audiológica Completa	56
TOTAL		3	0	3		

Observação:

- 1-Os profissionais fonoaudiólogos contratados para o HM Sorocabana em Plano de Trabalho, serão cadastrados no CNES do CER III Lapa, pois o equipamento encontra-se cadastrado no CNES desse serviço e não há compartilhamento de horário de equipamento em CNES.
- 2- A meta a ser monitorada no 1º mês (outubro/23) será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, ou seja, a partir da implantação de fato do serviço.

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD CLÍNICO

HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD CLÍNICO- SUBSTITUTO DO ANEXO V TERMO ADITIVO Nº 154/2023- CG R007/2015- OUT A DEZ/2023						
<u>Categoria Profissional/ Cargo</u>	<u>Carga horária jornada semanal</u>	<u>Quantidade Profissionais</u>			<u>Procedimento</u>	<u>Metas mensais</u>
Médico otorrinolaringologista	12h	1	0	1	Consulta Médica	132
TOTAL		1	0	1		

- 1- A meta a ser monitorada no 1º mês (outubro/23) será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, ou seja, a partir da implantação de fato do serviço.

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark